

CADERNO DE QUESTIONAMENTOS 03

Procedimento de Licitação Eletrônica nº 0045/2024

Licitação Eletrônica: 1050991

SGPE: PSFS 1836/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DO COMPLEXO PORTUÁRIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL.

QUESTIONAMENTOS 04

Esclarecimento 1.:

a. Entendemos que o dimensionamento orçamentário e do prazo de execução levam em consideração que os trabalhos devem ser conduzidos por draga Hopper com capacidade mínima de cisterna de 10.000m³. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: A capacidade de cisterna da draga é meramente indicativa, sendo possível executar a obra com um equipamento de maior porte, ou mais de um equipamento de menor porte, devendo a licitante demonstrar, a capacidade de realizar a obra dentro do prazo previsto de 60 dias.

b. Os índices de produtividade extraídos do documento [3] são os mínimos a serem alcançados pelas licitantes? Se sim, este seria um critério de qualificação/habilitação técnica?

RESPOSTA: A empresa deverá demonstrar a capacidade de execução da obra no prazo de 60 dias, independente do porte do equipamento a ser utilizado.

Esclarecimento 2.:

a. Estariam os licitantes, sob pena de incorrer em proposta inexequível, aptos a apresentar propostas onde estejam contempladas a mobilização/desmobilização de quantos mais (do que um) equipamentos, buscando compor a capacidade operacional mínima percorrida pela SCPAR na presente contratação?

RESPOSTA: O custo da mobilização depende muito da distância de mobilização dos equipamentos. Não se pode desconsiderar que possam existir equipamentos alocados - ou com previsão de alocação - para obras mais próximas, ou a mobilização para outros portos mais próximos após o término da obra objeto dessa licitação, reduzindo assim o custo da mobilização e permitindo a apresentação de uma proposta mais vantajosa.

b. Caso positivo, há algum critério de quantidade mínima e máxima de equipamentos que os licitantes estariam aptos a apresentar em suas propostas?

RESPOSTA: Considera-se adequado que a obra seja realizada por um número máximo de 02 (dois) equipamentos.

Esclarecimento 3.:

Para que possamos avaliar potenciais limitações operacionais e/ou condicionantes ambientais, que exerçam influência na obra, solicitamos que seja disponibilizado o último Plano Conceitual de Dragagem aprovado pelo IBAMA (no âmbito da L.O. nº 548/2006 - 2a Renovação/2a Retificação).

RESPOSTA: O documento estará disponibilizados nos portais para visualização do demais participantes.

QUESTIONAMENTOS 05



Em atendimento ao item 8.1 do Edital supracitado e, conforme informado no CADERNO DE QUESTIONAMENTOS 01, vimos através desta comunicação solicitar os seguintes esclarecimentos:

Esclarecimento 1:

Com base nos itens 5.3 CRONOGRAMA DE DRAGAGEM e 8.6 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO do Termo de Referência, e no esclarecimento disponibilizado na data de 08 de Agosto de 2024, entendemos que, independentemente das demais fases do cronograma (15 dias para entrega do Projeto Executivo e 30 dias para Mobilização), a execução da dragagem deverá ser realizada e concluída estritamente dentro do prazo de 60 dias. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: O prazo de mobilização deverá ser de até 45 dias após a assinatura do contrato, sendo 15 dias para a apresentação do projeto executivo, mais 30 dias para a realização da mobilização, após a entrega do projeto executivo.

Esclarecimento 2:

Com base em nossa ampla experiência em dragagem no Porto de São Francisco do Sul, realizando o mesmo escopo proposto. E, após uma análise detalhada dos documentos e das informações disponibilizadas, compreendemos que o orçamento estimado pelo cliente se mostra incompatível face aos preços de mercado praticados para realização do escopo a ser licitado, o que pode prejudicar não só a competitividade do certame, como também a qualidade das propostas a serem ofertadas, e futuramente, gerar prejuízos imprevisíveis a SCPAR impactando no desenvolvimento e execução do projeto como um todo. Desta forma solicitamos readequação do preço global máximo estimado.

RESPOSTA: Agradecemos a manifestação a respeito do orçamento. O orçamento referencial foi desenvolvido com base na metodologia SICRO/DNIT, devidamente validada pelos órgãos de controle.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FDS6C037**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO DA COSTA (CPF: 918.XXX.759-XX) em 22/08/2024 às 16:00:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:00:31 e válido até 13/07/2118 - 15:00:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMTgzNI8xODM3XzlwMjRfRkRTNkMwMzc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00001836/2024** e o código **FDS6C037** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.